

LEI Nº 876/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES ESPECÍFICAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 71.930,00 (setenta e um mil novecentos e trinta reais), para acobertar as necessidades orçamentárias, nas seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.35 – Serviços de Consultoria, Ficha 24	5.000,00
02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.39– Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica - Ficha 26	10.000,00
02.02.08.27.812.2702.2.013.3390.39 – Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica - Ficha 70	4.750,00
02.04.02.10.031.1003.2.016.3390.30 - Material de Consumo – Ficha 97	15.000,00
02.04.02.10.031.1003.2.017.3390.30 - Material de Consumo – Ficha 106	13.000,00
02.04.03.10.301.1003.2.017.3390.30 - Material de Consumo – Ficha 125	3.600,00
02.04.03.10.301.1003.2.017.3390.36 – Outros Serv. de Terc. – P. Física – Ficha 127	1.940,00
02.04.04.10.301.1003.2.017.3390.36 – Out. Serv. de Terc. – P. Física – Ficha 149	1.940,00
02.05.01.04.122.0402.2.025.3390.30 – Material de Consumo, Ficha 188	3.000,00
02.07.01.08.243.0801.2.042.3390.30 - Material de Consumo – Ficha 279	4.000,00
02.07.01.08.244.0801.2.044.3390.39–Out. Serv. de Terc. – P. Jurídica – Ficha 289	3.000,00
02.07.02.08.243.0802.1.002.339030 - Material de Consumo – Ficha 296.	6.700,00
TOTAL	71.930,00

Parágrafo único – As suplementações do caput correspondem, pela ordem a:

- I. Ficha 24 - Administração
- II. Ficha 26 – Administração;
- III. Ficha 70 – Administração/Esporte e Lazer;
- IV. Ficha 97 – Saúde – Pronto Atendimento
- V. Ficha 106 – Saúde/Pronto Atendimento;
- VI. Ficha 125 – Saúde/PSF;
- VII. Ficha 127 – Saúde/PSF;
- VIII. Ficha 149 – Saúde/Centro Odontológico
- IX. Ficha 188 – Transportes/Serviços;
- X. Ficha 279 – Ação Social/Creche;
- XI. Ficha 289 – Ação Social;
- XII. Ficha 296 – Ação Social/PETI

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal